

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MANEQUINS PARA NÚCLEO DE MODAS – FÁBRICA DE CULTURA  
JARDIM SÃO LUIS**

**1) OBJETO**

Contratação de empresas especializadas, no fornecimento de manequins. Trata-se de aquisição de manequins para o Núcleo de Moda da Fábrica de Cultura Jardim São Luis.

**2) DETALHAMENTO DO OBJETO**

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>
Manequim ajustável regulável feminino para alfaiate e costura DO 38 AO 44	11
Manequim Feminino Preto Perna Inteira (40), Tamanho 40 - Com base	1
Manequim Feminino Preto Perna Inteira (42), Tamanho 42 - Com base	1
Manequim Feminino Preto Perna Inteira (44), Tamanho 44 - Com base	1
Manequim Feminino Preto Perna Inteira (46), Tamanho 46 - Com base	1
Manequim Feminino Preto Perna Inteira (48), Tamanho 48 - Com base	1
Manequim Feminino Preto Perna Inteira (50), Tamanho 50 - Com base	1
Manequim Masculino Preto Perna Inteira (40), Tamanho 40 - Com base	1
Manequim Masculino Preto Perna Inteira (42), Tamanho 42 - Com base	1
Manequim Masculino Preto Perna Inteira (44), Tamanho 44 - Com base	1
Manequim Masculino Preto Perna Inteira (46), Tamanho 46 - Com base	1
Manequim Masculino Preto Perna Inteira (48), Tamanho 48 - Com base	1
Manequim Masculino Preto Perna Inteira (50), Tamanho 50 - Com base	1

FOTOS REFERÊNCIA		
		
Manequim ajustável regulável feminino para alfaiate e costura 38 ao 44	Manequim feminino preto perna inteira	Manequim masculino preto perna inteira

### 3) JUSTIFICATIVA

Justifica a aquisição dos manequins para o Núcleo de Moda da Fábrica de Cultura Jardim São Luis, o qual ocorrem as atividades de articulação.

### 4) LOCAL DE ENTREGA:

Fábrica de Cultura Jardim São Luís: Rua Antônio Ramos Rosa, 651. CEP 05822- 010, São Paulo - SP

### 5) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aprovação da nota fiscal.

### 6) HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR

O fornecedor será habilitado desde que cumpra os seguintes requisitos:

- Compatibilidade do objeto social da empresa com o serviço solicitado neste Termo de Referência;

- Regularidade de toda a documentação exigida no item 10 deste Termo de Referência.

## **7) DESABILITAÇÃO DE FORNECEDOR**

Serão inabilitadas as Proponentes que não satisfizerem os requisitos de habilitação, não passando á fase seguinte de julgamento das propostas.

## **8) DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

Serão desclassificadas as Proponentes que não apresentarem proposta em PDF ou cujas propostas forem manifestamente ineptas e atenderem não as especificações do Termo de Referência

## **9) CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor valor global.

## **10) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deverá seguir o descrito no item 2 (Detalhamento do Objeto) deste presente Termo de Referência. Na proposta deve conter Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato e Endereço Eletrônico, valores unitários e totais e prazo de entrega.

Enviar, juntamente com a proposta, a documentação abaixo:

Inscrição no CNPJ;

Inscrição estadual e/ou municipal;

Contrato Social ou última alteração contratual;

RG E CPF dos sócios.

OBS : Caso qualquer dos documentos citados acima não seja apresentado, a PROPONENTE terá o prazo único de 05 ( cinco ) dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será desabilitada.

## **11) DOCUMENTAÇÃO**

Eventuais dúvidas ou observações técnicas dos serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, sendo endereçadas ao [qualificacao.artes@oficinas culturais.org.br](mailto:qualificacao.artes@oficinas culturais.org.br)

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024

Dennis Alexandre R. Oliveira  
Diretor de Fábricas de Cultura